



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.876, DE 25 DE JULHO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL –
REFIS, LEI N.º 1.481/2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 2º da Lei nº. 1.481, de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do programa de recuperação dos créditos, oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, até 31 de novembro de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de julho de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito